Ref 2274

Em additamento ao meu Bilhete de 14 do
corr., em q. accusava a recepção do Aviso
de V.Mce me havia dirigido no dia 11 do
mez, cumpre-me participar a V.Mce, tendo já
recebido as informações que requisitara
do Min.o da Mar.a, que nada se opposera
que acabando-se o negocio, a que se refere
officio ao Tribunal competente, nada se
de nada alguem propuzer deverá o dos
Reos, que a Lei tem marcado para a
sua Defesa, em a q.l o Gov.o não pode in-
gerir-se; tomando-se finalmente em con-
sideração a pretenção de que
trata, relativamente à Brigue; e q.l ao
que V.Mce diz ; terão a
devido tratamento que se
cordo da Brigantina, as Individuos que
formavão a Tripulação do Navio em
questão, limito-me a transmittir a
V.Mce a inclusa Informação do Commis-
la ref.e Brigantina pela q.l V.Mce verá

a pouco conceito que deveu merecer
representando, ~~[illegible]~~ [illegible]
~~[illegible]~~ fundadas ~~[illegible]~~
~~[illegible]~~ fundadas ~~[illegible]~~ tão real fundada,
como aquelles q.e a ella se referem
manifestos. ~~[illegible]~~

P. Roma este motivo tudo e de
nullidade os Vrs os protestos de
particular estima com q.e sempre

S. G. a V. Mce. Bahia 12 de
Junho 826

P.e H. Chamberlain